



CGC 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 199
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 642 DE 22 DE ABRIL DE 1.993 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

WELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, a provou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal competente, um crédito adicional no valor de Cr\$ 800.000.000,00(Oitocentos Milhões de Cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO:- O crédito obedecerá a classificação institucional programática e econômica seguinte :
110/5.2/08482472.35/3132.04- Festividades cívicas, religiosas e folclóricas..... CR\$ 800.000.000,00

ARTIGO 2º:- Os recursos , de que tratam esta lei, serão assim distribuídos:

I - Festa de São José.....	CR\$ 150 Milhões
II - Festa da Lavoura.....	CR\$ 250 Milhões
III- 7 de Setembro..	CR\$ 70 Milhões
IV- 12 de Outubro..	CR\$ 80 Milhões
V- Natal.....	CR\$ 100 Milhões
VI- Festa Formoso..	CR\$ 80 Milhões
VII- Festa Máximo...	CR\$ 70 Milhões

PARÁGRAFO ÚNICO:- Fica vedada a transferência de recursos de uma festa para outra , sob qualquer forma .

ARTIGO 3º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1.964 .

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 5º:- Revogam-se as disposições em con



CGC 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

trário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 23 de Abril /
de 1.993 .

NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal .

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .


SÍLVIA DORACI PIRES
Escriturária .